



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2627/2025

Considerando a existência de erro no processamento da presente contratação, visto que o processo para tanto deveria ser inexigível (e não dispensado como foi realizado), anula-se o procedimento em epígrafe, conforme autorizam as Súmulas n.º 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal.

São Sebastião do Caí/RS, 29 de setembro de 2025.

João Marcos Duarte Guará,
Prefeito Municipal.